

Dispensa de autorização prévia não isenta plano de justificar reajuste

A dispensa de autorização prévia da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para reajuste do valor do **plano de saúde** coletivo por adesão não isenta a operadora de justificar o aumento. Com esse entendimento, a 1ª Vara Cível de Bragança Paulista (SP) concedeu liminar impedindo a cobrança de mensalidade com reajuste de 39,9%.

A decisão atendeu ao pedido formulado em ação ajuizada por uma mulher que alega ter sido surpreendida com o aumento do serviço. De acordo com os autos, a mensalidade do plano de saúde da autora foi de R\$ 1.216 para R\$ 1.668.

O Ministério Público se manifestou pelo deferimento da tutela antecipada. Em seu parecer, o órgão argumentou que aumentos superiores aos 6,06% autorizados para planos individuais pela ANS comprometem a prestação do serviço.

A juíza Marcela Corrêa Dias de Souza considerou presentes a probabilidade do direito alegado e o risco de dano irreparável à saúde da autora.

“Embora o plano seja coletivo por adesão, e, por isso, não sujeito à autorização prévia da ANS para aplicação de reajuste, tal circunstância não afasta o controle judicial de legalidade e abusividade do percentual aplicado, especialmente quando presentes relação de consumo e indícios de desequilíbrio contratual”, argumentou ela.

“O reajuste aplicado revela-se, em juízo de cognição sumária, excessivo e desproporcional, sem observância aos parâmetros mínimos de transparência exigidos pela **Resolução Normativa 565/2022 da ANS**, a qual — embora regulamente prioritariamente planos individuais e familiares — tem aplicação analógica admitida pela jurisprudência para planos coletivos por adesão em hipóteses de manifesta abusividade.”

O advogado **Cléber Stevens Gerage** representou a autora.

Processo 1006163-02.2025.8.26.0099

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-12/dispensa-de-autorizacao-previa-nao-isenta-plano-de-justificar-reajuste/>

Magnific



Mensalidade do plano de saúde da autora da ação foi de R\$ 1.216 para R\$ 1.668